

## RELATÓRIO Nº 013/2024 – UCONT/DIOP/AgSUS

PROCESSO: Nº 059\_2024\_PRES\_AgSUS

### COTAÇÃO DE PREÇO

**EMENTA:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS). Cotação de Preços, conforme art. 04, inc. I do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

#### 1. RELATÓRIO

1.1 A Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica, através da sua gestora, encaminhou o Documento de Formalização da Demanda - DFD, datado de 24/04/2024, Doc. Senior 01\_DFD - Auditoria Independente.pdf, acompanhado do Termo de Referência com as especificações técnicas da demanda objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), para o exercício de 2024, contemplando a emissão do relatório do auditor independente sobre as respectivas demonstrações contábeis, revisões limitadas semestrais, emissão de relatório circunstanciado, originando o **processo n.º: 059/2024/PRES/AgSUS**.

1.2 O Termo de Referência foi analisado previamente pela Unidade de Aquisições e colocado à disposição do mercado para a oferta de preços e apresentação de propostas, conforme documentos carreados no processo em epígrafe, que instruem a demanda.

1.3 Constam anexados ao processo, para embasamento e caracterização da necessidade, os seguintes documentos:

- 01\_DFD - Auditoria Independente.pdf
- 02\_Minuta TR\_Auditoria\_Independente\_V2.pdf
- 03\_070\_2024\_PRES\_AgSUS\_Encaminhamento\_para\_pesquisa\_de\_preços - Pericia contrato.pdf
- 04\_UACC\_REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AUD INDEPENDENTE.pdf
- 05.A\_E-mail\_PESQUISA AUDITORIA INDEPENDENTE\_29\_04\_a\_03\_05.pdf
- 06\_QUADRO AVISO.pdf
- 07\_REQUISIÇÃO DE PROPOSTA.pdf
- 08\_MODELO DE EPROPOSTA.pdf
- 09\_ERRATA.01.pdf
- 10\_ARQUIVO 05 COMUNICADO I - RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA TATICCA.pdf
- 11\_ARQUIVO 06 COMUNICADO II - RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA GLOBAL AUDITORES.pdf
- 12\_ARQUIVO 07 COMUNICADO III - RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA CONVICTA AUDITORES.pdf

- 13\_ARQUIVO\_08\_-ERRATA\_02.pdf
- 14\_Tela\_Cadastro\_BB\_licitacoes-e.com.br.pdf
- 15\_E-mail de Cotação.pdfDivulgação\_agenciasus.org.br.pdf
- 16\_Divulgação\_agenciasus.org.br
- 17\_PROPOSTA\_EMPRESA\_MRP.pdf
- 17.1\_CERTIDÕES\_MRP.pdf
- 18\_PROPOSTA\_EMPRESA\_AUDIMEC.pdf
- 18.1\_CERTIDÕES\_AUDIMEC.pdf
- 19\_PROPOSTA\_EMPRESA\_AUDILINK.pdf
- 19.1\_CERTIDÕES\_AUDILINK.pdf
- 20\_PROPOSTA\_EMPRESA\_GLOBAL.pdf
- 20.1\_ATESTADOS\_EMPRESA\_GLOBAL
- 20.2\_DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES\_GLOBAL.pdf
- 21\_PROPOSTA\_EMPRESA\_RUSSEL\_BELFORD.pdf
- 21.1\_ATESTADOS\_EMPRESA\_RUSSEL.pdf
- 21.2\_DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES\_RUSSEL.pdf
- 22\_PROPOSTA\_EMPRESA\_AWS.pdf
- 22.1\_ATESTADOS\_AWS.pdf
- 22.2\_DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES\_AWS.pdf
- 23\_PROPOSTA\_EMPRESA\_EC\_DIFERENCIAL.pdf
- 23.1\_ATESTADOS TÉCNICOS. EC DIFERENCIAL.pdf
- 23.2\_DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES\_EC DIFERENCIAL.pdf
- 24\_Telas\_licitacoes-e\_COTAÇÃO N.º 022024.pdf
- 25\_Parecer Jurídico n.º 005/2023/JUNTA/ADAPS.pdf
- 26\_E-MAIL NEGOCIAÇÃO - AUDILINK - 18-06-2024.pdf
- 27\_PROPOSTA PREÇOS AJUSTADA APÓS DILIGÊNCIA - AUDILINK - 18-06-2024.pdf
- 28\_DOCUMENTAÇÃO REGULARIDADE JURÍDICA - EMPRESA AUDILINK.pdf
- 29\_DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EMPRESA AUDILINK.pdf
- 30\_DOCUMENTAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EMPRESA AUDILINK.pdf.
- 31\_DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA AUDILINK
- 32\_DILIGÊNCIA\_AWS\_Senar
- 33\_CONTRATO N.º 023\_2022\_GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES
- 34\_ATO RATIFICAÇÃO
- 35\_UCONT\_DIOP\_Minuta\_Instrumento Contratual nº\_2024
- 36\_Relatório nº 13\_2024\_DIOP
- 37\_Encaminhamento ao Jurídico

É o relatório, com base na documentação acostada, passamos à análise.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente relatório toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo até a presente data.

2.2 Destaca-se que esta Unidade de Aquisição não possui o condão de realizar qualquer controle ou ingerência sobre o mérito, motivação ou necessidade da aquisição do produto ou serviço, cabendo tamanha incumbência à área técnica demandante.

2.3 Pois bem, a análise feita restringe-se à possibilidade de contratação direta, através da Cotação de Preços realizada com base no Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024, Art. 4º, I, que assim dispõe:

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: c886057d-2ef2-413f-ab61-cf610df2afc1.

Resumo original: 163bd381c9ebd7ef4e22a8b184319ae1d1da39ec94520c65ffa705d8286b40bc.

*“1 - Cotação de Preços: contratação equivalente à contratação direta, realizada por intermédio de pesquisa de preços junto a pelo menos 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, podendo ser de forma eletrônica e/ou mediante solicitação de orçamento, conforme valor estabelecido em Resolução do Conselho Deliberativo da AgSUS.”*

2.4 Seguindo esta linha, o art. 3.º da mesma Resolução, traz a previsão expressa dos valores para o tipo da referida demanda:

*“Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores de referência, conforme o tipo de processo de seleção de fornecedor:*

*b) para compras e demais serviços o valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).*

2.5 Tais dispositivos definem os requisitos legais para a contratação em tela.

### **3. METODOLOGIA DA COTAÇÃO DE PREÇO**

3.1 Como forma de obtenção de propostas para contratação do objeto, mediante Cotação de Preços, foi divulgada uma pesquisa eletrônica, no período de 07 a 14 de maio de 2024, através da plataforma do Banco do Brasil, disponível no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e através do Sítio da Agência, [www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br), com recebimento de propostas nos endereços [licitacoes@agenciasus.org.br](mailto:licitacoes@agenciasus.org.br) e [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br), conforme Doc Senior: 14\_Tela\_Cadastro\_BB\_licitacoes-e.com.br, Doc Senior: 15\_E-mail de Cotação, e Doc Senior: 16\_Divulgação\_agenciasus.org.br

3.2 **As propostas obtidas foram as seguintes:**

#### **Quadro 1**

<b>COTAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 1045169</b>		
<b>Nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1</b>	AWS AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 14.500,00
<b>2</b>	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA	R\$ 23.000,00
<b>3</b>	GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	R\$ 75.900,00
<b>4</b>	RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/A	R\$ 96.480,00
<b>5</b>	*RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES	R\$ 61.500,00

A cotação foi solicitada através do sistema, onde empresas cadastradas no sistema puderam submeter suas propostas no período de **07 a 14 de maio de 2024**.

\* A participante cadastrou o preço no portal *licitacoes-e*, mas não apresentou a proposta formal, no entanto o valor foi considerado como referência.

3.3 Além da cotação realizada com a utilização do sistema *licitacoes-e*, objetivando atingir o maior número de ofertas, foram consultadas as seguintes empresas para oferecimento de propostas no período de 24 a 29 de abril de 2024, e reiterado no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024, conforme quadro abaixo:

Quadro 02 - Solicitação de Propostas aos fornecedores			
1	contato@mrpauditoria.com.br	7	ricardo.passos@mrpauditoria.com.br
2	marcosquaresmaadv@gmail.com	8	apoio@audilink.com.br
3	audimec@audimec.com.br	9	phillipe@audimec.com.br
4	administrador@awsconsult.com.br	10	julierme@gmail.com
5	lgaldino@convicta.net.br	11	contato@contabilidadeinterativa.com.br
6	comercial@grupoaxis.com.br	12	walmir@lageauditoria.com.br

3.4 Embora tenha sido disparada consulta aos 12 pretendidos fornecedores do serviço, apenas 03 manifestaram interesse.

PROPOSTAS - PESQUISA DIRETA AOS FORNECEDORES		
Nº	Empresa	Valor Total Anual (R\$)
1	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 18.000,00
2	AUDILINK AUDITORES & CONSULTORES	R\$ 48.000,00
3	MRP COMPLIANCE & AUDITORIA	R\$ 120.000,00

A consulta direta aos fornecedores especializados na área, foi realizada pelo E-mail corporativo: [licitacoes@agenciasus.org.br](mailto:licitacoes@agenciasus.org.br), e [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br), com prazo de recebimento das propostas no período de **24/04 e 03/05/2024**.

3.5 Desta feita, considerando todas as propostas apresentadas observa-se o seguinte mapa de preços:

**MAPA COMPARATIVO DE TODOS OS PREÇOS CADASTRADOS NA PLATAFORMA DO LICITACOES-E - COTAÇÃO Nº 002/2024**

PRESTADORES									
Proposta	AWS AUDITORIA E CONSULTORIA	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE S/S	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES	AUDILINK & CIA. AUDITORES	RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTE S	GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTE S S/C	RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	MRP COMPLIANCE & AUDITORIA	ENMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES
	R\$ 14.500,00	R\$ 18000	R\$ 23.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 61.500,00	R\$ 75.900,00	R\$ 96.480,00	R\$ 120.000,00	R\$ 210.000,00
Contrato AgSUS 023/2022						R\$ 42.800,00*			
<b>Menor Preço R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)</b>									
<b>Preço Médio R\$ 69.808,89 (sessenta e nove mil oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)</b>									
<b>Preço Mediano R\$ 42.800,00 (quarenta e oito mil reais)</b>									
*Para efeitos dos cálculos da média e da mediana, o valor considerado no caso da empresa Global Auditores Independente foi o preço praticado no contrato nº 023/2022.									

3.6.No presente mapa de preços, considerando a variedade dos preços ofertados, foram especificados os três métodos, menor preço, média e mediana.

3.7.No mapa apresentado foi verificado que a empresa Global Auditores já detém contrato com a AgSUS, no entanto, apresentou nova proposta para realização do serviço, com valor superior ao atualmente praticado, cerca de 44%.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO E RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

4.1 A validade da contratação depende de verificação da razoabilidade do preço e da comprovação da habilidade técnica da empresa a ser contratada.

4.2 É necessário que a empresa seja contratada por preço compatível com o praticado no mercado, motivo pelo qual o artigo 4º, I do Regulamento de Compras estabelece que sejam obtidas pelo menos 3 (três) propostas junto aos fornecedores, possibilitando ser de forma eletrônica e/ou mediante solicitação de orçamento diretamente ao fornecedor.

4.3 Neste sentido, observa-se que a Cotação de Preços foi realizada através da Plataforma do Banco do Brasil e com disparo de mensagens diretamente aos fornecedores, obedecendo o prazo mínimo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no artigo 5º do Regulamento de Compras, que permite o disparo de mensagens eletrônicas para ampliar a competitividade.

Art. 5º As modalidades de que tratam o art. 4º terão os avisos contendo o resumo do interesse REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS 6 de compras, de contratação de serviços, dos instrumentos convocatórios e indicação do local onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais, obrigatoriamente publicados no sítio institucional da AgSUS e/ ou plataforma de compras utilizada pela Agência, facultado a veiculação do aviso em rede social e **disparo de mensagens eletrônicas, de modo a ampliar a área de competição**, com antecedência mínima de:

l) 3 (três) dias, para a modalidade Cotação de Preços;

4.4 O Recebimento de propostas seguiu o disposto no artigo 31 do referido Regulamento, que assim dispõe:

Art. 31 A AgSUS deverá utilizar meios de recebimento de propostas que registrem o dia e hora de envio, podendo ser endereços eletrônicos institucionais, plataforma de compras ou qualquer outro meio equivalente.

4.5 Desta feita, observa-se que embora tenha havido ampla consulta e prazo para oferta de propostas, houve a apresentação de 09 (nove) propostas, a saber: **AWS AUDITORES INDEPENDENTES**, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA**, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **AUDILINK AUDITORES & CONSULTORES**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA**, no valor de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais); **RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/A**, no valor de R\$ 96.480,00, e **MRP COMPLIANCE e AUDITORIA LTDA**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.6 Assim, dentre as propostas obtidas, há de se destacar:

4.6.1 O menor preço obtido foi a proposta apresentada pela empresa **AWS AUDITORES INDEPENDENTES**, no valor de R\$ **14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

4.6.2 O valor médio do custo dos serviços de auditoria independente, diante das 09 (nove) propostas recebidas é de **69.808,89** (sessenta e nove mil oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

4.6.3 O valor mediano de preço ficou em **R\$ 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

4.7 Dentre os valores apresentados, ficou evidenciado que o menor preço está bastante distante dos valores médio e mediano praticados no mercado, razão pela qual, embora seja o menor preço, não reflete o que está sendo praticado no mercado, comparado com outros prestadores.

4.8. Nessa toada, foi necessário que, ao analisar as propostas, a AgSUS pondere se os valores apresentados são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os praticados no mercado. Nesse sentido, foi considerado que o valor do contrato atual com a empresa Global é de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) e que, embora já conhecendo o objeto, a mesma empresa apresentou uma proposta no valor de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), ou seja, um valor significativamente superior ao menor preço e relativamente superior ao contrato anterior em cerca de 44%, razão pela qual, para efeitos da formação do preço referencial da contratação, foi considerado o valor praticado no contrato.

4.8.1 Ademais, deve ser considerado que se trata de um serviço de natureza técnica e de grande importância para a AgSUS, merecendo todas as cautelas necessárias para não permitir a inviabilidade da execução do objeto através de propostas inexequíveis. Nesse sentido, antes da decisão de acatar ou não o menor preço foram promovidas algumas diligências, como demonstrado, a AgSUS já possui um histórico do serviço prestado, o que serve como parâmetro de preço, bem como observou que a proponente **AWS Auditores Independentes**, em participação no certame 001/2024 do SENAR - Distrito Federal, para fornecimento de objeto idêntico ao que se pretende contratar: “Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE**” ocasião em que a AWS propôs o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme documento em anexo.

4.9. Desta forma, mediante as diligências realizadas e buscando afastar contratações com valores possivelmente inexequíveis ou fora da realidade do mercado, sugere-se a não adoção do menor preço e que seja adotado do preço mediano como parâmetro, afastando-se assim os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados. Valendo ressaltar que o critério de escolha utilizado na Cotação de Preços não está sendo violado, mas tão somente busca-se a higidez da contratação, conforme já era previsto na Resolução nº 3 de 15 de outubro de 2021 da ADAPS, cuja conceituação é totalmente aplicável ao caso, *in verbis*:

Art. 32. Para fins de definição do valor estimado da contratação, a área demandante poderá recorrer a banco de dados atualizado da Adaps, com base em valores de procedimentos anteriores, **desconsiderando-se os valores inexequíveis e os excessivamente elevados**, podendo-se também pautar-se nos preços praticados pelo mercado à época da contratação.(grifo nosso).

4.9.1 A utilização da mediana é plenamente aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de **valores extremos**, razão pela qual não se recomenda a aplicação nessa formação de preço.

4.9.2 Ao adotar o preço mediano como parâmetro para a contratação, a proposta que se apresentou viável foi a da **AUDILINK & CIA. AUDITORES**, no valor inicialmente proposto de R\$48.000,00 e, posteriormente após negociação, ficou em R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme proposta atualizada.

4.10 Por conseguinte, vale ressaltar que houve ampla divulgação e foi empreendido o máximo esforço para coleta de preços, o que possibilita a contratação apresentada, conforme amparo no art 7º do Regulamento de Compras.

Art. 7º A realização e a validade do processo de Cotação de Preços **não ficarão comprometidas diante da impossibilidade de se cotar o número mínimo previsto de 3 (três) propostas válidas**, desde que devidamente justificado.

## 5 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O **Art. 36 do Regulamento de Compras e Contratações**, a Agência poderá exigir em seus instrumentos de divulgação e convocação, documentos que sejam necessários para demonstrar a capacidade do participante na realização do objeto, para isso foram apresentados:

- Documento de Identificação do Sócio da empresa;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ 02.163.575/0001-50
- Certidão de Regularidade Fiscal - PGFN - Val. 08/12/2024
- Certidão de Regularidade do FGTS - Val. 14/07/2024
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Val 16/12/2024
- Contrato Social Consolidado - Data 04/03/2024
- Declaração de Inexistência de Parentesco - Art. 21, III do Regulamento de Compras

5.2 Os atestados fornecidos comprovam o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes em contratos igual ou semelhante ao objeto.

- Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica com o CRC/SP - Val. 02/10/2024
- Comprovante de Inscrição na Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa - CVM - Val 13/08/2024
- Certidão de Regularidade Profissional Responsável Técnico no Conselho Regional de Contabilidade- CRC - SP. Val. 29/08/2024
- Comprovação de que o Auditor Responsável Técnico pertence ao quadro permanente da proponente - O próprio sócio.
- Atestado de Qualificação Técnica do Hospital das Clínicas de Porto Alegre - RS - Datado de 17/07/2019.

## 6. CONCLUSÃO

6.1 Por todo o exposto, esta Unidade de Aquisições, com base no Regulamento de Compras e Contratações, Resolução CDA nº 07 de 30 de abril de 2024, e nos fatos acima transcritos e justificados, opina pela Contratação da empresa **AUDILINK & CIA AUDITORES**, no valor de R\$

42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), para o exercício de 2024

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Núbia Silva Derossi**

Líder de Aquisições

**De acordo.** Encaminhe-se o presente **Relatório opinativo** à Unidade demandante, Unidade de Gestão Estratégica - UPGE, para que seja providenciada a análise das propostas e das documentações constantes nos autos do processo, e na sequência, que seja atualizado o Termo de Referência em relação ao valor da proposta, modalidade e demais aspectos em decorrência do novo regulamento de compras e contratações da Agência.

Posteriormente, prossigam os autos à Unidade Jurídica para análise e emissão de parecer da Minuta do Instrumento Contratual nº \_2024, Doc Senior 35\_UCONT\_DIOP, face o disposto no art. 15, inciso III, da Resolução nº 04, de 15 de outubro de 2021.

Ato contínuo às etapas dispostas, deve o processo retornar a esta UCONT para continuidade dos trâmites de formalização da contratação.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Taciano Florentino da Silva**

Gerente da Unidade de Compras, Contratos e Convênios

UCONT/AgSUS

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: c886057d-2ef2-413f-ab61-cf610df2afc1

Resumo do arquivo original: 163bd381c9ebd7ef4e22a8b184319ae1d1da39ec94520c65ffa705d8286b40bc

Data: 08/07/2024 11:28:33 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: Núbia Silva Derossi - Líder de Aquisições

E-mail: nubia.derossi@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

IP: 189.9.62.171

Data: 05/07/2024 14:57:24 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Taciano Florentino da Silva - Gerente da Unidade de Compras, Contratos e Convênios

E-mail: taciano.florentino@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

IP: 189.9.62.169

Data: 08/07/2024 11:28:32 Horário de Brasília (GMT-03:00)